



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 219, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, POR INVALIDEZ PERMANENTE INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **VALDECIR BALBINO DA COSTA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, por decisão médica, não apresenta mais condições de desempenhar suas funções profissionais;

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 011/2023 emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Piratininga – IPREPI,

R = E = S = O = L = V = E:-

Art. 1º APOSENTAR POR INVALIDEZ PERMANENTE INTEGRAL o Servidor Público Municipal **VALDECIR BALBINO DA COSTA**, inscrito com o CPF nº 190.896.038-83 – PIS 125.02101.83.4, do exercício do cargo de provimento efetivo de Motorista, junto a Prefeitura Municipal de Piratininga, **a partir de 13 de Dezembro de 2023.**

Parágrafo Único: A aposentadoria de que trata este artigo é decorrente da invalidez permanente do referido servidor, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Municipalidade, como consequência imediata, devidamente atestada por parecer médico e pelo IPREPI.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente aposentadoria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus **EFETOS retroagindo à data de 13 de Dezembro de 2023**, revogando-se a Portaria nº 38/1996 e demais disposições em contrário, cabendo ao Setor de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

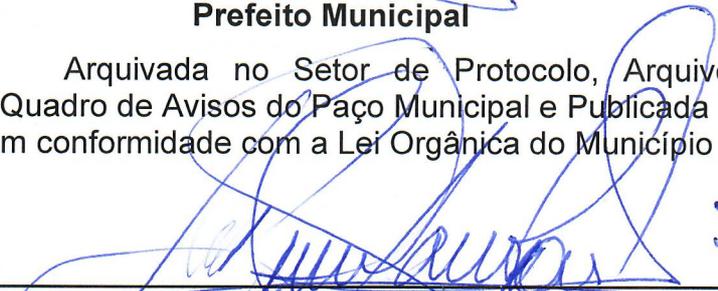
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 21 de Dezembro de 2023.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento